

DECRETO Nº 1269/2012, de 16 de março de 2012.

“Retifica Decreto nº 1218 de 17.01.2011, que concede Aposentadoria à servidora Maria Elizabeth Gomes de Araújo dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Alan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do processo nº 7337/2010, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/30 e o art. 51 da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1218, de 17.01.2011, passa a ter a seguinte redação. “Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Elisabeth Gomes de Araújo**, ocupante do cargo de **Professor N-III**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - O artigo 2º, do Decreto nº 1218, de 17.01.2011, passa a ter a seguinte redação. “Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo serão integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 13.161,72 (Treze mil, cento e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Salário Base: R\$ 787,89 (setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, **Anuênio R\$ 196,97 (cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**, **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 27,58 (vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 1.012,44 (um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - As demais determinação do decreto ora retificado permanecerão inalteradas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a **17 de janeiro de 2011**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.